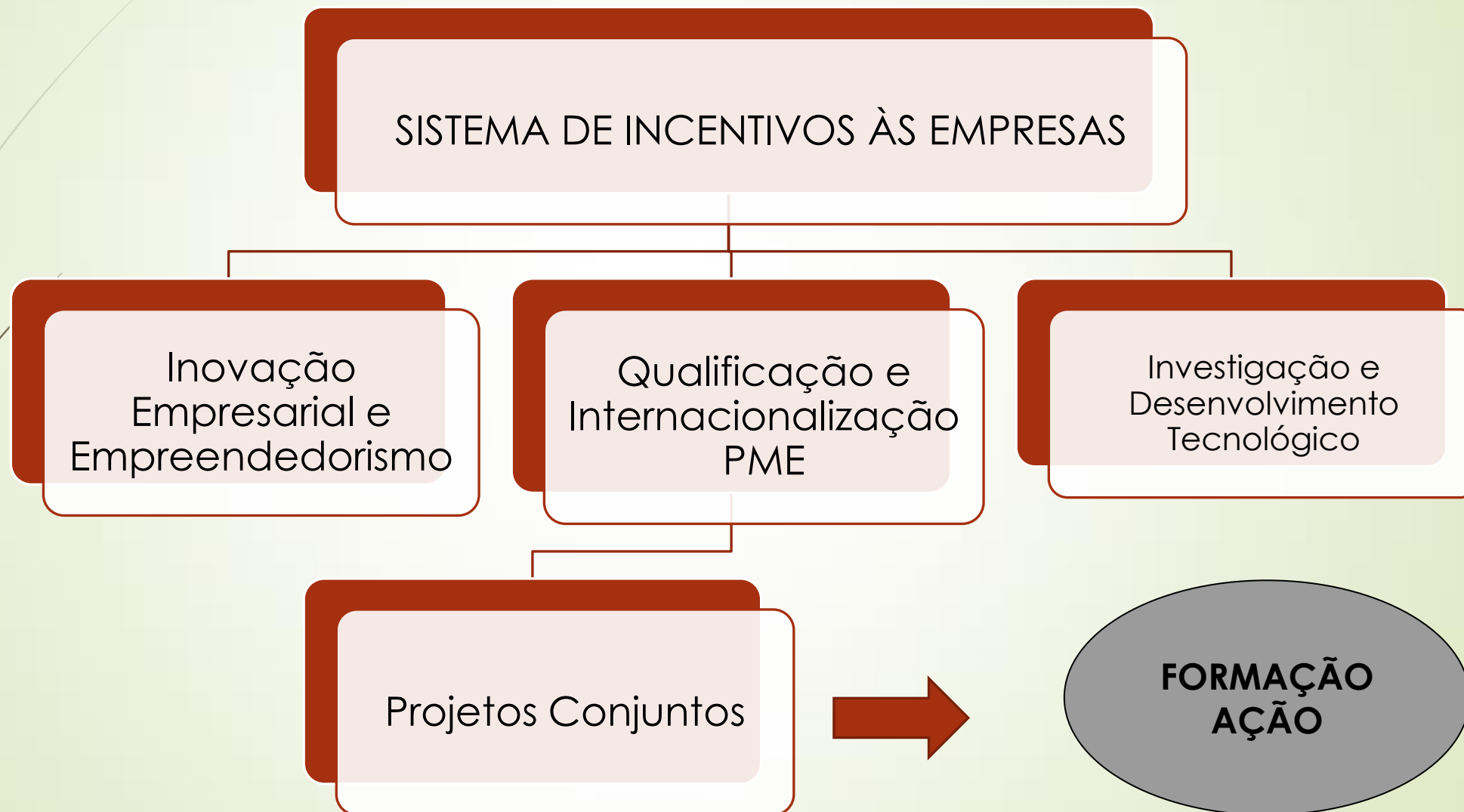


“FORMAÇÃO AÇÃO PME” 2017-2018

PROJETOS CONJUNTOS DE FORMAÇÃO-AÇÃO

Beja, 07 julho 2017

Enquadramento



Projecto: Formação Ação PME

- O projeto conjunto, aprovado ao NERBE - AEBAL, visa o desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME, que se constituem como **beneficiárias** (participantes), que **apresentem soluções comuns e coerentes face a problemas ou oportunidades a explorar no quadro das empresas a envolver.**

Projecto: Formação Ação PME

► Programa Operacional Financiador

Nos termos do ponto i) da alínea a) do n.º 4 do Anexo A do RECI, o financiamento dos projetos conjuntos localizados nas regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo) é assegurado pela Autoridade de Gestão do POCI (COMPETE 2020).

► Organismo Intermédio responsável pela análise

Nos termos dos artigos n.º 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro relativo ao modelo de governação dos FEEL, a entidade designada por contrato de delegação de competências que assegura a emissão de parecer sobre as candidaturas no âmbito deste Aviso é a AIP/CCI Associação Industrial Portuguesa - Câmara do Comércio e Indústria.

Áreas Temáticas

C – Internacionalização

Pretende-se que as empresas:

1. Obtenham conhecimento de oportunidades de negócio em mercados externos;
2. Organizem as suas práticas de gestão e comerciais, a fim de propiciar a prospeção e presença em mercados internacionais;
3. Adquiram conhecimentos de marketing internacional;
4. Conheçam instrumentos de gestão específicos para a Internacionalização

Público-alvo:

Micro, pequenas e médias Empresas, produtoras de bens ou serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos, que pretendam iniciar a sua exportação, ou que pretendem melhorar o seu desempenho na internacionalização da empresa, aumentando a sua presença em mercados internacionais.

Áreas Temáticas

D – Economia digital e Tecnologias de Informação e Comunicação

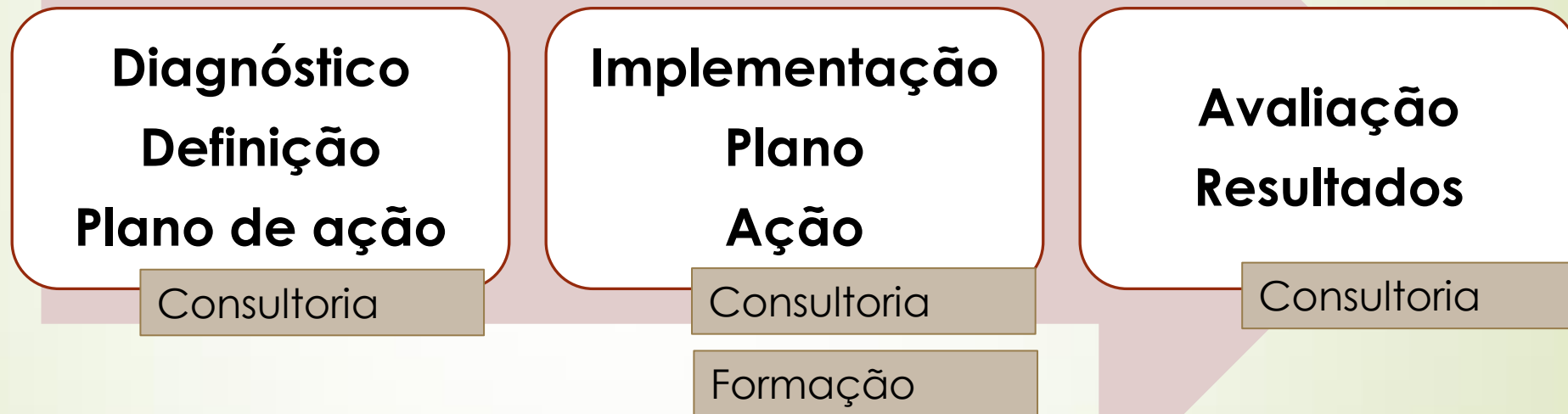
Pretende-se que as empresas:

1. Desenvolvam ferramentas e plataformas digitais;
2. Adequem os seus modelos de negócios, com vista à inserção da PME na economia digital;
3. Marquem a sua presença no universo web (site, loja virtual, blog, redes sociais);
4. Introduzam de sistemas de informação aplicados a novos métodos de gestão, distribuição e logística.

Público-alvo:

Micro, pequenas e médias Empresas, produtoras de bens ou serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos, que pretendem aumentar a sua competitividade através da utilização de ferramentas sofisticadas de informação e comunicação, para ampliação da sua presença em mercados digitais.

Modelo de intervenção



Assistência Técnica



Modelo de intervenção

Tipo de Intervenção	Designação da Intervenção	Micro Empresa	Pequena Empresa	Média Empresa	Empresarios
		Nº Horas	Nº Horas	Nº Horas	Nº Horas
Consultoria	Diagnóstico e definição Plano Ação	14	21	21	14
Formação (Inter-empresas)	Formação na Área de Intervenção do Projeto	75	75	25	50
Formação (Intra-empresas)	Formação na Área de Intervenção do Projeto	n.a.	25	100	n.a.
Consultoria	Implementação Plano de Ação	84	98	126	42
Consultoria	Avaliação de Resultados	7	7	14	7
TOTAIS		180	226	286	113

Duração da Intervenção e Formandos

Tipologia	Formação	Consultoria
Micro	2	2
Pequena	3 a 8	3
Média	3 a 8	3
Empresários	1	1

O projeto será desenvolvido entre 2016 e 2018, com uma duração máxima de 24 meses

Entidades beneficiárias

- **Micro, pequenas e médias Empresas**, produtoras de bens ou serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.
- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas participantes no projeto conjunto devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

Âmbito sectorial - CAES

São elegíveis os projetos inseridos nas atividades económicas abrangidas nas seguintes CAE:

Da Seção A à Seção J com exceção da Divisão 01 e da Divisão 60;

Da Seção L à Seção S com exceção da Divisão 90 e da Divisão 94.

Exclusões adicionais:

Financeiras e Seguros, Defesa, Lotarias e outros jogos de aposta

Exclusões previstas no Anexo B do RECI:

Pescas, Aquacultura, siderúrgico, carvão, construção naval (...)

SECÇÃO	DESIGNAÇÃO	EXCEPÇÕES
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Divisão 01
B	Indústrias extractivas	
C	Indústrias transformadoras	
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	
F	Construção	
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	
H	Transportes e armazenagem	
I	Alojamento, restauração e similares	
J	Actividades de informação e de comunicação	Divisão 60
L	Atividades imobiliárias	
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	
P	Educação	
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	Divisão 90
S	Outras atividades de serviços	Divisão 94

Critérios elegibilidade das empresas

- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada;
- Apresentar situação líquida positiva;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente;
- Não ter salários em atraso;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

Financiamento

➔ Empresas **NÃO ASSOCIADAS** Do NERBE / AEBAL

Modalidade B - Regime de Auxílios de *Minimis*

O apoio a conceder tem a contribuição do FSE limitada a 90% das despesas elegíveis excluindo as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 50.º do RECI.

Custo Estimado de Participação a suportar pela Empresa **NÃO ASSOCIADA**

Tipologia Empresa	Horas Formação	Horas de Consultoria	Total	Custo Estimado em €
Micro Empresa	75	105	180	632,0 €
Pequena Empresa	100	126	226	935,7 €
Média Empresa	125	161	286	1.415,2 €
Empresários	50	63	113	331,7 €

Financiamento

Empresas ASSOCIADAS do NERBE/AEBAL

O VALOR REFERENTE À COMPARTIPAÇÃO DA EMPRESA SERÁ FINANCIADO PELA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL.

A EMPRESA NÃO SUPORTARÁ CUSTOS.

Documentação a entregar

Verificação de critérios elegibilidade Acordo de pré-adesão:

- Formulário de Inscrição/ Questionário de DNF;
- Declarações de Não dívida;
- Certificado PME;
- IES 2016

Informações e Inscrições

Nerbe/Aebal-Associação Empresarial do Baixo Alentejo E Litoral

Rua Cidade De São Paulo, Aptd. 274, Beja, 7800 Beja

Tel. 284 311 350

Fax. 284 311 351

Email: nerbe@mail.telepac.pt